

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 1 962.

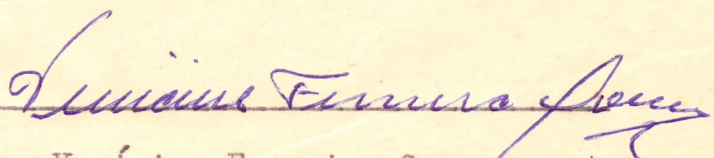
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO S SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam aprovadas as contas e o balanço da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, referente ao exercício de 1 961.

Art. 2º) - A presente Resolução tem apóio na aprovação, pela Câmara, do parecer favorável, produzido pela Comissão Especial de Tomada de Contas, formada por três (3) vereadores.

Art. 3º) - A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,  
em 31 de março de 1 962.

  
Venícius Ferreira Gomes

- Presidente -